



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

EDITAL

Pregão Eletrônico N° 00002/2021 - Data: 09 de março de 2021 as 09:00 min
Processo N° 001967/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 001967/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 008/2021, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUVAS, TOUCAS E OUTROS) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 001967/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 13:00h do dia 23/02/2021 às 08:30h do dia 09/03/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	As 09:00h do dia 09/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	As 09:00h do dia 09/03/2021
REFERENCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL/PLATAFORMA:	Portal do Bolsa de Licitações - BLL (WWW.bll.org.br)

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUVAS, TOUCAS E OUTROS) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento a época da contratação, posto que, trata-se de registro de preços, o que dispensa a indicação orçamentária no processo licitatório.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes



e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br <<mailto:contato@bll.org.br>>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Fls.: _____

Ass.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

- 6.23.1. no país;
- 6.23.2. por empresas brasileiras;
- 6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.
- 6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.25.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- 7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A) - A SECRETARIA SOLICITANTE, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, solicitará da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da disputa de lances, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

B) - As amostras dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. José Jesuino da Rocha, s/n, Centro, Pedro Canário/ES, o horário de 8h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis. Será necessário a apresentação de laudo e outros documentos conforme indicado na descrição dos objetos, junto com a amostra.

C) - As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

D) - A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados é exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

E) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º



Fls.: _____

Ass.

(segundo) lugar o Departamento de Licitações enviará a convocação.

F) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

G) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

H) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

I) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social. 8.10.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.10.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.



Fls.: _____

Ass.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Fls.: _____

Ass.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no máximo de trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.



Fls.: _____

Ass.

13. DA GARANTIA DO OBJETO

13.1. A CONTRATADA, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual.

13.2. A CONTRATADA deverá oferecer GARANTIA, pelo PRAZO MÍNIMO DE 01 (UM) ANOS, para os itens a ser adquiridos, a partir do recebimento definitivo.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. **Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;**

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

15.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

15.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

15.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

15.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

15.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1.

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

16.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado



Fls.: _____

Ass.

durante o período.

16.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: licitacao@pedrocanario.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: licitação@pedrocanario.es.gov.br.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.BLL.ORG.BR <<http://www.BLL.ORG.BR>> e no www.pedrocanario.es.gov.br <<http://www.pedrocanario.es.gov.br>> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.3. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados
- 22.12.4. ANEXO III - Modelo de proposta;
- 22.12.5. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada
- 22.12.6. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.12.7. ANEXO VI - Minuta de Contrato

Pedro Canário/ES, 22 de fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Pregoeiro



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de consumo, inclusive materiais para serem usados no combate a Pandemia do COVID-19, para o atendimento dos usuários **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, na realização de curativos, aplicação de medicamentos, fisioterapia, etc., conforme anexo I do presente Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de objetos indispensáveis para a devida utilização na realização de Atendimento aos usuários do SUS e proteção dos servidores, cuja ausência paralisa todos os serviços a serem realizados pelas Equipes das Unidades Básicas de Saúde, onde funcionam as equipes do **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS e ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** do Município.

2.2. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão.

2.3. A contratação de pessoa jurídica para a execução das atividades lista no objeto acima mencionado obedecerá às normas e procedimentos administrativos das **Leis 10.52/2002 e 8.666/1993 e suas alterações**.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. As propostas serão julgadas de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, prevalecendo, para efeito de classificação, o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando a critério do departamento de licitação.

3.2. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições, despesas com mão de obra, instalação e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste termo.

3.3. O valor máximo admitido para esta contratação estará estimado no mapa de apuração na pesquisa de preço de mercado;

3.4. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a planilha com os preços já ajustados ao valor global ofertado no certame, no prazo máximo de 48 horas, não prorrogável;

3.5. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DO SERVIÇO OU ENTREGA DOS OBJETOS:

4.1. O fornecimento dos objetos registrados neste processo será entregue após a celebração do Contrato e a emissão do Pedido de Fornecimento específico;

4.2. As solicitações dar-se-ão de **FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade e conveniência da **SEMSA**, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à **CONTRATADA**;

4.3. O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: **RUA DEODATO VITAL DOS ANJOS, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970-000**,

4.4. Horário para entrega das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda feira a sexta feira.



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

4.5. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, consultar a SEMSA, através do telefone (27) 3764-3612/3622/3630, e-mail compras.saude@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:compras.saude@pedrocanario.es.gov.br>>; para fazer o agendamento da entrega.

4.6. O **PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida Pelo Gesto do Contrato, sendo que as entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pela secretaria de saúde, onde as entregas dos Materiais deverão ser efetuadas pela **CONTRATADA**, sem custos adicionais ao objeto contratado;

4.7. A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

4.8. A **CONTRATADA** será responsável pela montagem dos objetos nos locais indicados pela **CONTRATANTE**, e não deverá conter ônus algum para o mesmo.

4.9. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o **CONTRATANTE**, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

4.10. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

5. RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

5.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. A **CONTRATADA** garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo a que se destinam.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos termos dos subitens 5.4 e 5.5.

5.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, à fiscalização notificará por escrito a **CONTRATADA** para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 4.6.

5.5. Se a **CONTRATADA** não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícia, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vistas à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal de o contrato providenciar, junto à Secretaria de Finanças, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a **CONTRATADA** para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 90 dias, contados do recebimento da notificação.

5.7. O material recusado que não for retirado pela **CONTRATADA** no prazo estabelecido será enviado para entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.8. A **CONTRATADA** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.9. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível..

6. DA GARANTIA PELO OBJETO OU SERVIÇO PRESTADO:

6.1. A **CONTRATADA**, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual.

6.2. A **CONTRATADA** deverá oferecer **GARANTIA**, pelo **PRAZO MÍNIMO DE 01 (UM) ANOS**, para os itens a ser adquiridos, a partir do recebimento definitivo.

6.3. Na vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

6.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório contendo a data de abertura do chamado, a identificação do vício constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência, que não poderá ser superior a 30 dias, a contar da data de abertura do chamado.

6.5. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 6.4, a fiscalização do contrato notificará a **CONTRATADA** para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de ser-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.

7. DA AMOSTRA:

7.1. **SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 E 16 NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS** após a definição das empresas arrematantes a **Secretaria de Saúde localizada na Av. José Jesuino da Rocha, s/nº, Centro, em frente ao Banco do BANESTES**, para avaliação dos objetos.

7.2. **SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE LAUDO E OUTROS DOCUMENTOS CONFORME INDICADO NA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO COM A AMOSTRA.**

7.3. A avaliação de amostras não deve ser realizada na etapa de habilitação, podendo se dar na fase de classificação. Nessa oportunidade, examina-se de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, e, caso aceita, solicita-se ao licitante que envie amostras do objeto a serem submetidas ao procedimento de avaliação.

7.4. Em caso de aprovação, o processo licitatório segue para a fase de habilitação (art. 4º, inciso XII, Lei nº 10.520/2002) e, se também atendidas às condições habilitatórias, o licitante é declarado vencedor (art. 4º, inciso XV) e o objeto é adjudicado (inciso XXI do mesmo artigo).

7.5. Ressalte-se que a avaliação de amostras deve se dar somente após a etapa de lances, preservando o potencial ganho de economia viabilizado pelos lances no Pregão.



Fls.: _____

Ass.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

8.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete:

- 8.1.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 8.1.2. Emitir ordens de serviço ou de fornecimento;
- 8.1.3. Receber, conferir, entregar ao demandante, recolhendo o atesto nas ordens de serviços, de fornecimento ou nota fiscal;
- 8.1.4. Devolver para a **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que ser verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;
- 8.1.5. Receber, conferir e atestar as notas fiscais
- 8.1.6. Comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- 8.1.7. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for preciso para a regularização das falhas, defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente ao contrato;
- 8.1.8. Apurar e lavrar relatório e considerações sobre qualquer infringência contratual não justificada pela **CONTRATADA**, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não de penalidade;
- 8.1.9. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providencias necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização contratual será realizada por servidor lotado nesta secretaria, no qual será designado para fiscalizar o contrato, através de Portaria interna a ser expedida após a assinatura do mesmo;

9.2. Apesar de a **CONTRATADA** ser a única responsável pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, por intermédio do servidor designado para a fiscalização.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1. Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do **CONTRATANTE**;

10.2. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

10.4. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

10.5. Manter pessoal, em serviço nas instalações da **CONTRATADA**, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

10.6. Disponibilizar para a **CONTRATADA** um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

10.7. Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções,



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

efetuando as devidas substituições num prazo de até 02 (dois) dias úteis;

10.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;

10.9. Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

11.1. Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

11.2. Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

11.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

11.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.5. Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela **CONTRATADA**;

11.6. Prestar a **CONTRATADA** as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

11.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

11.8. Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos artigos. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

12.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

12.4. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

12.5. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

12.6. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

12.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

12.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

12.10.A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.11.O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

12.12.A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CPL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Secretaria de Municipal de Saúde, de NOTA FISCAL ELETRONICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela **CONTRATADA**, bem como os documentos:

- Requerimento de Pagamento;
- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.2. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias uteis após a respectiva apresentação;

13.3. Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

13.4. Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF N° 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

13.5. No caso da **CONTRATADA** ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA**.

13.6. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa **CONTRATADA** imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

14.1.1. Orçamento Vigente do Município de Pedro Canário/ES

FICHA: 17

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

FONTE: 12.11.00.00.000 - RECITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 22.11.00.00.000 - RECITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 12.14.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEIO

FONTE: 22.14.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEIO

FICHA: 20

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.000

FONTE: 12.11.00.00.000 - RECITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 22.11.00.00.000 - RECITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 12.15.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INVESTIMENTO

FICHA: 76

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12.11.00.00.000 - RECITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 22.11.00.00.000 - RECITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 12.14.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEIO

FONTE: 22.14.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEIO

FICHA: 130

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12.11.00.00.000 - RECITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 22.11.00.00.000 - RECITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 12.14.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEIO

FONTE: 22.14.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEIO

FICHA: 133

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.000

FONTE: 12.11.00.00.000 - RECITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 22.11.00.00.000 - RECITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE: 12.15.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INVESTIMENTO

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde, no endereço: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário- ES, CEP 29.970-000, e-mail compras.saude@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:compras.saude@pedrocanario.es.gov.br>>, por telefone (27) 3764-3612/3622/3630.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

16.1. Gerbis Santos

Andreia Silva Santos Secretária Municipal
de Saúde Decreto 107/2019 03/06/2019



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	LOTE 01						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00012720	<p>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO PP</p> <p>LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, - E.P.I, TAMANHO PP.</p> <p>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO JUNTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO</p>		CX	160		
00002	00012721	<p>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P</p> <p>LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, - E.P.I, TAMANHO P.</p> <p>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO JUNTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO</p>		CX	500		
00003	00012722	<p>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO M</p> <p>LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, - E.P.I, TAMANHO M.</p> <p>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO JUNTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO</p>		CX	700		
00004	00012723	<p>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO G</p> <p>LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, - E.P.I, TAMANHO G.</p> <p>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO JUNTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO</p>		CX	140		
00005	00012636	<p>LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL - 6,5 SEM TALCO</p> <p>LUVAS "6,5" SEM TALCO. LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA SEM TALCO. APROVADO PELA ANVISA; REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.</p>		CX	40		
00006	00012637	<p>LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL - 7,0 SEM TALCO</p> <p>LUVAS "7" SEM TALCO. LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA SEM TALCO. APROVADO PELA ANVISA; REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.</p>		CX	60		
00007	00012638	<p>LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL - 7,5 SEM TALCO</p> <p>LUVAS "7,5" SEM TALCO. LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA SEM TALCO. APROVADO PELA ANVISA; REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.</p>		CX	40		



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		LOTE 01					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 02					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00012236	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO TRIPLA CAMADA COM FILTRO EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM COM MÍNIMO DE 95% SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES		CX	400		
00009	00012563	MÁSCARA N95 - PFF2 MÁSCARA – PFF2 CLASSIFICADA COMO PFF2; / PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS / CLIPE NASAL / POSSUI EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; / USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL; / COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; / CONTÉM 01 TIRA DE ESPUMA; / GRAMPO DE AJUSTE NASAL; / VÁLVULA DE EXALAÇÃO: NÃO VALVULADO; / DOBRÁVEL; / TAMANHO REGULAR. / REGISTRO NO INMETRO / APROVADO PELO MISTÉRIO DO TRABALHO CA: / COR BRANCA (PREFERENCIALMENTE)		UN	2.000		
00010	00001789	TOUCA DESCARTÁVEL ELÁSTICO NA NUCA COR BRANCO TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO DESCARTÁVEL; SANFONADA; ELÁSTICO REVESTIDO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA; EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES		PC	300		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 03					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00012237	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS ESTÉRIL COM LIMPADOR DE UNHA DESCARTÁVEL		UN	500		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 04							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012238	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO 75 X 75 GRAMATURA 40 NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS; / BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; / LEVEZA EXTRAORDINÁRIA; / NÃO LIBERA FIAPOS; / INERTE E ANTISSEPTICO; / HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; /BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; / BAIXA INFLAMABILIDADE. COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO; / AUTOCLAVAVEL. / EMBALAGEM UNITÁRIA. APRESENTAR LAUDOS BFE, VFE E LAUDOS REFERENTES A NBR 14990 E NBR 10993.		UN	600		
00013	00012239	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT 150 CM X 100 CM CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO 150 X 100 GRAMATURA 40 NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS; / BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; / LEVEZA EXTRAORDINÁRIA; / NÃO LIBERA FIAPOS; / INERTE E ANTISSEPTICO; / HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; /BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; / BAIXA INFLAMABILIDADE. COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO; / AUTOCLAVAVEL. / EMBALAGEM UNITÁRIA. APRESENTAR LAUDOS BFE, VFE E LAUDOS REFERENTES A NBR 14990 E NBR 10993.		UN	2.700		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 05							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00012639	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO - 30G/M2 AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO- AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS). RESISTENTE A FLUIDOS, CONFORTÁVEL, MALLEÁVEL, TAMANHO 120 X 150 CM, GRAMATURA: 30 GR/M². APLICA-SE AOS PROCEDIMENTOS GERAIS DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA A FLUIDOS, COM MANGA LONGA ELÁSTICO NOS PUNHOS, DE CORTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA), FABRICADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (SMS) : O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO REFERENTE A GRAMATURA COMERCIALIZADA, BFE, VFE, NBR 16693 E CA DO MTE, . REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	20.000		
00015	00012591	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA - 50G/M2 AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA -50G/M2 AVENTAL MANGA LONGA / COM ELÁSTICO NO PULSO / IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO / 100% POLIPROPILENO, TRILAMINADO / GRAMATURA MÍNIMA 50 G/M2 / EFICIÊNCIA DE MÍNIMA DE 99%. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO JUNTO COM CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA) E LAUDOS DE IMPERMEABILIDADE, DE GRAMATURA COMERCIALIZADA.		UN	10.000		
00016	00012592	MACACÃO DE SEGUANÇA MANGA LONGA IMPERMEÁVEL MACACÃO DE SEGURANÇA MANGA LONGA IMPERMEÁVEL MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (LAMINADO) / RESISTENTE E RESPIRÁVEL / FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, DUPLA PALA E VELCRO / NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE / CAPUZ COM COMPATIBILIDADE COM OUTROS EPIS / ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO JUNTO COM REGISTRO NA ANVISA E/OU CA /INDICAÇÃO RISCO QUÍMICO E BIOLÓGICO		UN	4.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	LOTE 06						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00012240	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5 AGULHA 13X4,5 EM AÇO CROMO NÍQUEL OU AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES		CX	115		
00018	00010570	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X7- AGULHA 25X7 (25X0,7) CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. EM AÇO INOXIDÁVEL CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES		CX	70		
00019	00012242	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 40X12 AGULHA 40X12 CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. EM AÇO INOXIDÁVEL CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES		CX	20		
00020	00010571	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X8- CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	10		
00021	00012289	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30x8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30x8 ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992. PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES		CX	10		
00022	00012290	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20x5,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20x5,5 ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER		CX	10		



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	LOTE 06						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES					
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 07						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00012243	ÁLCOOL LIQUIDO 70% ÁLCOOL LIQUIDO 70% ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 01 LITRO, TAMPA DE ROSCA OU DE PRESSÃO REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES		UN	2.000		
00024	00012244	ÁLCOOL EM GEL A 70%: ÁLCOOL EM GEL A 70%: CONTENDO EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO SELADO, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM VÁLVULA INDIVIDUAL DE CONTROLE AJUSTÁVEL DA PORÇÃO DO DOSADOR, SEM REFLUXO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES CADA.		UN	3.000		
00025	00000143	ÁLCOOL COMUM 92,8° INPM PVC 1 LITRO ÁLCOOL COMUM 92,8° INPM, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. CATEGORIA P.A. ÁLCOOL ISO-PENTILICO: CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.		L	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 08						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00009115	ALGODÃO ROLO 500GR ALGODÃO ROLO COM 500GRAMA CADA		RL	100		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote							
LOTE 09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00010576	ATADURA DE CREPOM - 06CM X 4,5M - 13FIOS 13 FIOS POR CM ² 100% - ALGODÃO 28% POLIAMIDA E 12 % POLÉSTER LARGURA 06CM X 4,5M EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	10.000		
00028	00012245	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M - 13 FIOS ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M TAMANHÃO ESTICADO: 4,5M; FIOS/CM2: 13 FIOS MATERIAL: 100% ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	15.000		
00029	00012246	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M - 13FIOS TAMANHÃO ESTICADO: 4,5M; FIOS/CM2: 13 FIOS MATERIAL: 100% ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	20.000		
00030	00010577	ATADURA DE CREPOM - 15CM X 4,5M - 13 FIOS 13 FIOS POR CM ² 100% - ALGODÃO 28% POLIAMIDA E 12 % POLÉSTER LARGURA 15CM X 4,5M EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	20.000		
00031	00010578	ATADURA DE CREPOM - 20CM X 4,5M - 13 FIOS 13 FIOS POR CM ² 100% - ALGODÃO 28% POLIAMIDA E 12 % POLÉSTER LARGURA 20CM X 4,5M EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote							
LOTE 10							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00003058	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM COMPRESSA DE GAZE, CONSTITUÍDA POR 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM TECIDO TIPO TELA BRANQUEADO E PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, AMIDO E GORDURA, CORANTE E ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM ² , 08 DOBRAS UNIFORMES, PRONTA PARA ESTERELIZAR EM AUTOCLAVE À VAPOR, EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 7,5 X 7,5CM.		PC	5.000		
00033	00012247	COMPRESSA DE GAZE 15X30CM - ESTÉRIL COMPRESSA DE GAZE 15X30CM – ESTÉRIL COMPRESSA DE GAZE; CONFECCIONADA COM 13 FIOS; 100% ALGODÃO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADAMENTE DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTO, TECIDO TIPO TELA COM 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 420 CM2, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM 05 UNIDADES.		PC	2.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		LOTE 11					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00012248	SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 19 SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 19 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK		UN	1.000		
00035	00012249	SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 21 SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 21 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK		UN	1.000		
00036	00012250	SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 23 SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 23 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK		UN	1.000		
00037	00012251	SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 25 SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 25 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK		UN	1.000		
00038	00012252	SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 27 SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 27 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK		UN	1.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	LOTE 12						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00012254	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CATETER INTRAVENOSO Nº 14 ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA		UN	1.000		
00040	00012255	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CATETER INTRAVENOSO Nº 16 ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA		UN	1.000		
00041	00012256	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CATETER INTRAVENOSO Nº 18 ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA		UN	1.000		
00042	00012257	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CATETER INTRAVENOSO Nº 20 ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA		UN	1.000		
00043	00012258	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CATETER INTRAVENOSO Nº 22 ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA		UN	1.000		
00044	00012259	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CATETER INTRAVENOSO Nº 24 ESTÉRIL		UN	1.000		



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	LOTE 12						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA					
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	LOTE 13						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00012260	FIO DE SUTURA NYLON INCOLOR 3-0, COM AGULHA 2,0 <i>FIO DE SUTURA NYLON INCOLOR 3-0, COM AGULHA 2,0 MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL</i>		UN	1.000		
00046	00012261	FIO DE SUTURA NYLON INCOLOR 4-0, COM AGULHA 2,0 <i>FIO DE SUTURA NYLON INCOLOR 4-0, COM AGULHA 2,0 MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL</i>		UN	1.000		
00047	00012262	FIO DE SUTURA NYLON INCOLOR 5-0, COM AGULHA 2,0 <i>FIO DE SUTURA NYLON INCOLOR 5-0, COM AGULHA 2,0 MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL</i>		UN	1.000		
00048	00012263	FIO DE SUTURA NYLON INCOLOR 6-0, COM AGULHA 2,0 <i>FIO DE SUTURA NYLON INCOLOR 6-0, COM AGULHA 2,0 MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL</i>		UN	1.000		
00049	00012264	FIO DE SUTURA MONOCRYL INCOLOR 3-0 COM AGULHA <i>FIO DE SUTURA MONOCRYL INCOLOR 3-0 COM AGULHA MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 45CM</i>		UN	1.000		
00050	00012265	FIO DE SUTURA MONOCRYL INCOLOR 4-0 COM AGULHA <i>FIO DE SUTURA MONOCRYL INCOLOR 4-0 COM AGULHA MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 45CM</i>		UN	1.000		
00051	00012266	FIO DE SUTURA MONOCRYL INCOLOR 5-0 COM AGULHA <i>FIO DE SUTURA MONOCRYL INCOLOR 5-0 COM AGULHA MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 45CM</i>		UN	1.000		
00052	00012267	FIO DE SUTURA MONOCRYL INCOLOR 6-0 COM AGULHA <i>FIO DE SUTURA MONOCRYL INCOLOR 6-0 COM AGULHA MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 45CM</i>		UN	1.000		
00053	00012268	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (NÃO CROMADO), 2-0 COM AGULHA 2,0 <i>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (NÃO CROMADO), 2-0 COM AGULHA 2,0 MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL</i>		UN	1.000		
00054	00012269	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (NÃO CROMADO), 3-0 COM AGULHA 2,0 <i>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (NÃO CROMADO), 3-0</i>		UN	1.000		



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		LOTE 13					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		COM AGULHA 2,0 MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL					
00055	00012270	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (NÃO CROMADO), 4-0 COM AGULHA 2,0 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (NÃO CROMADO), 4-0 COM AGULHA 2,0 MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL ESTERILIZAÇÃO - RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO (EO) EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 14					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00003137	LÂMINA DE BISTURI Nº10 LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, / LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, / EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, / COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, / TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	1.000		
00057	00005044	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, / LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, / EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, / COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, / TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		CX	1.000		
00058	00003139	LÂMINA DE BISTURI Nº15 LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, / LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, / EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, / COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, / TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	1.000		
00059	00003140	LÂMINA DE BISTURI Nº20 LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, / LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, / EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, / COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, / CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, / TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	1.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		LOTE 15					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00010566	URIPEN COM EXTENSÃO - N° 06 URIPEN 0,6, COM EXTENSOR DIÂMETRO 06 EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; TUBO DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM MÍNIMO DE 100 CM DE COMPRIMENTO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.		UN	2.500		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 16					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00003196	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) CALIBRE 08 SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 08.		UN	2.000		
00062	00003193	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) CALIBRE 12 SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 12.		UN	10.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		LOTE 17					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00010567	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFORANTE BISSELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, TUDO CONECTOR VINIFICO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO).		UN	400		
00064	00010568	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM MICROGOTAS COM CÁLICE MALEÁVEL OU RÍGIDO, COM INJETOR LATERAL E EXTREMIDADE COM ROSCA, COM RÔTULOS EXPLICATIVOS		UN	1.000		
00065	00012640	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL 1,5M EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL 1,5M ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO). DESCARTÁVEL. ATÓXICO E APIROGÊNICO. PONTA PERFORANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA. CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. CONTÉM INJETOR LATERAL QUE PERMITE ADMINISTRAR MÚLTIPLOS MEDICAMENTOS. REGISTRO ANVISA		UN	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 18					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00012273	POLIFIX 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL POLIFIX 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; PINÇAS CLAMP; CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 18 CM CONECTOR TIPO LUER SLIP/LOCK ROTATIVO PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL ATÓXICO E APIROGÊNICO REGISTRO ANVISA		UN	300		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote							
LOTE 19							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00012292	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10 ML C/ AGULHA 25X7 <i>SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10 ML C/ AGULHA 25X7 / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA;</i>		UN	2.000		
00068	00012291	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML / COM AGULHA 25X7,0 / COM BICO <i>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML / COM AGULHA 25X7,0 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA;</i>		UN	15.000		
00069	00010642	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML / COM AGULHA 20X5,5 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; <i>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML / COM AGULHA 20X5,5 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA;</i>		UN	3.000		
00070	00010643	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML / COM AGULHA 25X0,6 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; <i>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML / COM AGULHA 25X0,6 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA;</i>		UN	5.000		
00071	00010644	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML / COM AGULHA 13X4,5 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; <i>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML / COM AGULHA 13X4,5 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA;</i>		UN	15.000		
00072	00012293	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML / COM AGULHA 25X7,0 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA <i>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML / COM AGULHA 25X7,0 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA;</i>		UN	5.000		
00073	00010646	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML / COM AGULHA 25X7,0 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; <i>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML / COM AGULHA 25X7,0 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA;</i>		UN	500		
00074	00010647	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML / COM AGULHA 25X7,0 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; <i>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML / COM AGULHA 25X7,0 / COM BICO ROSCA BD / ESTÉRIL / HIPODÉRMICA; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO;</i>		UN	500		



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		LOTE 19					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA;					
00075	00012294	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01 ML SEM AGULHA - BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA) SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01 ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA) CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS NBR ISO 7886		UN	1.500		
00076	00010648	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03 ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03 ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA) CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS NBR ISO 7886		UN	3.000		
00077	00010649	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA); CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS NBR ISO 7886		UN	2.000		
00078	00010650	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA - BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA) SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA); CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS NBR ISO 7886		UN	1.000		
00079	00010651	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA) SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA); CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS NBR ISO 7886		UN	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 20					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00010579	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROTEASE, AMILASE, LIPAE E CARBO-HIDRASE. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. O RENDIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 1ML DE SOLUÇÃO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTO USO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA) APRESENTAÇÃO 1.000ML		UN	100		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 21							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00003096	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M <i>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIO DE ALGODÃO, APRESENTANDO MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME, BOA ADERÊNCIA, ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, BORDAS COM ACABAMENTO E ENROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 10CM X 4,5M.</i>		RL	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 22							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00009110	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MMX30M <i>FITA UTILIZADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MMX30M</i>		UN	1.000		
00083	00010580	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CMX10MT <i>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DIMENSÕES: 10 CM X 10 MT EMBALADO COM CAPA INDIVIDUAL.</i>		UN	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00003144	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL COR BRANCO 50X70CM <i>LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL COM 100% DE CELULOSE, TEXTURA FIRME E RESISTENTE, EMBALADO EM ROLO, PODENDO TER PICOTES EM SUA EXTENSÃO QUE POSSA SER FIXADO À MESA DE EXAME CLÍNICO, COR BRANCO, TAMANHO 50 X 70CM.</i>		RL	600		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 24							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00002713	SORO FISIOLÓGICO 500ML SORO FISIOLÓGICO 0,9%, PARA USO OFTALMOLÓGICO, FRASCO 500ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA		FR	6.000		
00086	00012297	SORO FISIOLÓGICO - BOLSA DE 500 ML SORO FISIOLÓGICO - BOLSA DE 500 ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S		UN	1.000		
00087	00012298	SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA 500ML SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S		UN	1.000		
00088	00012299	SORO GLICOSADO 5% – BOLSA DE 500ML SORO GLICOSADO 5% – BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S		UN	1.000		
00089	00012300	SORO GLICOFISIOLÓGICO SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S		UN	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 25							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00002907	FITA MÉTRICA 1,50M FITA MÉTRICA, EM POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO, 1,50M.		UN	20		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		LOTE 26					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00010629	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - P KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - P 1 ESPÁTULA DE AYRES, / 1 ESCOVA CERVICAL, / 1 LÂMINA DE VIDRO, / 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, / 1 PAR DE LUVAS 1 ESPÉCULO TAMANHO P. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 LANTERNA DE LED RECARREGAVEL QUE SE ACOPLA AO ESPÉCULO A CADA 1000 KITS ENTREGUES.		KIT	3.000		
00092	00010630	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - M KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - M 1 ESPÁTULA DE AYRES, / 1 ESCOVA CERVICAL, / 1 LÂMINA DE VIDRO, / 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, / 1 PAR DE LUVAS 1 ESPÉCULO TAMANHO M. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 LANTERNA DE LED RECARREGAVEL QUE SE ACOPLA AO ESPÉCULO A CADA 1000 KITS ENTREGUES.		KIT	6.000		
00093	00010631	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - G KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - G 1 ESPÁTULA DE AYRES, / 1 ESCOVA CERVICAL, / 1 LÂMINA DE VIDRO, / 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, / 1 PAR DE LUVAS / 1 ESPÉCULO TAMANHO G. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 LANTERNA DE LED RECARREGAVEL QUE SE ACOPLA AO ESPÉCULO A CADA 1000 KITS ENTREGUES.		KIT	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 27					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00009287	Coletor para Material Perfurocortante Coletor para Material Perfurocortante / Capacidade 13 Litros / Kit para montagem: Sacola plástica amarela / Fundo rígido / Cinta lateral / Bandeja interna / Coletor em papelão amarelo com trava de segurança /		KIT	700		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 28					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00010653	LÂMPADA HALOGÊNIO 6V 20W COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA LÂMPADA HALOGÊNIO 6V 20W COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA TENSÃO DE ENTRADA 85VAC ~260VAC,		UN	6		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	LOTE 29						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00010664	SACO LIXO LEITOSO 50 LTS SACO LIXO LEITOSO 50 LTS PACOTE COM 100 UNIDADE, COM ESTAMPA INDICANDO SER DE USO PARA MATERIAL CONTAMINADO; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES; CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT;		PC	100		
00097	00010665	SACO LIXO LEITOSO 30 LTS SACO LIXO LEITOSO 30 LTS PACOTE COM 100 UNIDADE, COM ESTAMPA INDICANDO SER DE USO PARA MATERIAL CONTAMINADO; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES; CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT;		PC	100		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 30						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00012339	BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH 9V BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH 9V – MÍNIMO DE 450MAH APROVADA PELO INMETRO		UN	20		
00099	00012340	PILHAS AA RECARREGÁVEL PILHAS AA RECARREGÁVEL MÍNIMO DE 1.000 CICLOS DE RECARGA SEM EFEITO DE MEMÓRIA BLISTER COM 4 PILHAS AA MÍNIMO 2600 MAH TIPO NI-MH TENSÃO 1.2 V		KIT	50		
00100	00012341	PILHAS AAA RECARREGÁVEL PILHAS AAA RECARREGÁVEL MÍNIMO DE 1.000 CICLOS DE RECARGA SEM EFEITO DE MEMÓRIA BLISTER COM 4 PILHAS AA MÍNIMO 1100 MAH TIPO NI-MH TENSÃO 1.2 V		KIT	10		
00101	00012343	CARREGADOR UNIVERSAL PARA PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V. CARREGADOR UNIVERSAL PARA PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V. CARREGAR 4 PILHAS AA MINI, 4 PILHAS AAA PALITO E OU 2 BATERIAS 9V SIMULTANEAMENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 110-240V) LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. 2 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES. MÍNIMO DE 3 FUNÇÕES DE SEGURANÇA: MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE CARGA E PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. PLUG ARTICULADO APROVADO PELO INMETRO COM SELO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA		UN	10		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 31							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00012301	ÁGUA DESTILADA 5ML ÁGUA DESTILADA 5ML FRASCO COM 5ML		UN	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00012302	ADRENALINA/EPINEFRINA - 1 MG/ML ADRENALINA/EPINEFRINA - 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	360		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00012303	AMINOFILINA - 24MG/ML AMINOFILINA - 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	360		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 34							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00012304	AMIODARONA - 50MG/ML 3ML AMIODARONA - 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	360		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 35							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00012305	SULFATO DE ATROPINA 0.25MG/1ML SULFATO DE ATROPINA 0.25MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	360		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00003248	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML <i>CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ML.</i>		AP	360		
00108	00012307	CLORETO DE POTÁSSIO 15% <i>CLORETO DE POTÁSSIO 15% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML</i>		AP	360		
00109	00012308	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% <i>CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML</i>		AP	360		
00110	00012309	CLORETO DE SÓDIO 10% OU 100MG/ML <i>CLORETO DE SÓDIO 10% OU 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML</i>		AP	6.000		
00111	00012310	CLORETO DE SÓDIO 17,55% OU 175,5MG/ML <i>CLORETO DE SÓDIO 17,55% OU 175,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML</i>		AP	6.000		
00112	00012311	CLORETO DE SÓDIO 20% OU 200MG/ML <i>CLORETO DE SÓDIO 20% OU 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML</i>		AP	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 37							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00012312	CETOPROFENO 50MG/ML <i>CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML</i>		AP	360		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 38							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00003255	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML 2ML <i>DESLANÓSIDO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML.</i>		AP	144		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 39							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00012314	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML <i>FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 01ML</i>		AP	360		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 40							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00012315	DIAZEPAM 05 MG/ML <i>DIAZEPAM 05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 2 ML.</i>		AP	6.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	LOTE 41						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00012316	DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML <i>DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML</i>		AP	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 42						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00003260	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML <i>DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML</i>		FR	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 43						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00012318	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML <i>CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20 ML CADA</i>		AP	216		
00120	00012319	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML <i>CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 10ML</i>		AP	216		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 44						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00012320	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML <i>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 1 ML</i>		AP	6.000		
00123	00012322	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML <i>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 03 ML</i>		AP	360		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 45						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00012321	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML <i>FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML</i>		AP	360		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 46						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00012323	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML <i>FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 2 ML</i>		AP	360		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 47							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00012324	FUROSEMIDA 10MG/ML FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML		AP	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 48							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00012325	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML		AP	6.000		
00127	00003216	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML.		AP	6.000		
00128	00012327	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75% SOLUÇÃO DE GLICOSE 75% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML		AP	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00012328	HALOPERIDOL 5 MG/ML HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 1 ML		AP	360		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00012329	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 2ML		AP	6.000		
00131	00012330	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 4ML		AP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 51							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00012331	ISOSSORBIDA 10MG ISOSSORBIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML		AP	360		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 52							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00012332	LIDOCAÍNA 2% - INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 20ML		FR	200		
00136	00012335	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000 LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 20ML		FR	200		
00138	00012336	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA ESTÉRIL BISNAGA COM 30G		BS	100		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 53							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00012333	DOLANTINA 50 MG/ML DOLANTINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML		AP	144		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 54							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00002953	MIDAZOLAM 15MG MIDAZOLAM 15MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML		AP	216		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 55							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00003020	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONIZADA,		PT	50		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00012337	CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% - 1000ML CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% ANTISSÉPTICO TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO		FR	100		
00140	00012338	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - 1000ML CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% ANTISSÉPTICO TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO		FR	100		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 57							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00012349	PROTETOR SOLAR FATOR 50 (CORPO E ROSTO) PROTETOR SOLAR FATOR 50 (CORPO E ROSTO) FPS (FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR) 50; CORPO E ROSTO; NÃO COMEDOGENICO: PROPRIEDADE DO FILTRO QUE NÃO OBSTRUI OS POROS; HIPOALERGÊNICO: UTILIZA SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOCAM ALERGIAS LIVRE DE PABA OU "PABA FREE" E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; SEM PIGMENTAÇÃO; EMBALAGEM EM FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL COM NO MÍNIMO 120 ML/G; ANTI UV-A E UV-B: FILTROS QUE PROTEGEM CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA A E ULTRAVIOLETA B; RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORA; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS; PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITE PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR		UN	800		
00179	00012347	REPELENTE CONTRA INSETOS - 100ML - SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS - 100ML - SPRAY Proteção Contra Insetos e o Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela; Princípio Ativo : DEET - Dermatologicamente testado; - Spray para pele; Eficácia; - Até 10 horas de proteção; Hipoalergênico; Suave Fragrância; Com Camomila e Aloe Vera; Não Oleoso.		FR	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 58							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00012350	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE COM ATENUAÇÃO DE 15 DB PROTETOR AURICULAR EM SILICONE COM ATENUAÇÃO DE 15 DB. TEM UM DESIGN COM 3 FLANGES ÚNICO QUE AJUDA A FORNECER UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL. AJUDA TAMBÉM A CRIAR UM SELO DE BLOQUEIO DE RUÍDO SUAVE NO CANAL AUDITIVO PARA A EFETIVA PROTEÇÃO AUDITIVA, FÁCIL REMOÇÃO E AJUDA A MANTER AS PONTAS LIMPAS QUANDO AS MÃOS DO TRABALHADOR ESTÃO SUJAS.		UN	200		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 59							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00012351	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 20DB ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 20DB DESCRIÇÃO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM FÁCIL AJUSTE NAS CONCHAS, CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM ABS, COM ALMOFADAS EM VINIL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA. POSSUI TAMBÉM UM ARCO EM POLIACETAL, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. OFERECE EXCELENTE CONFORTO E FECHAMENTO DA ORELHA DO USUÁRIO		PC	30		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 60							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00012278	CABO 38 PARA NEURODYN II, III, <i>CABO 38 PARA NEURODYN II, III, COMPACT E AUSSIE SPORT – IBRAMED COR: LARANJA E PRETO</i>		UN	15		
00145	00012279	CABO 09 PARA NEURODYN II, III, <i>CABO 09 PARA NEURODYN II, III, COMPACT E AUSSIE SPORT – IBRAMED COR AZUL/VERDE</i>		UN	15		
00146	00012280	CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES <i>CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES CONECTOR DIN - 02 VIAS (LARANJA)</i>		UN	4		
00147	00012281	CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES - CONECTOR DIN - 02 VIAS (PRETO) <i>CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES - CONECTOR DIN - 02 VIAS (PRETO)</i>		UN	4		
00148	00012282	CABO PARA SONOPULSE III IBRAMED - ULTRASSOM 1 E 3MHZ <i>CABO PARA SONOPULSE III IBRAMED - ULTRASSOM 1 E 3MHZ</i>		UN	10		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 61							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00012283	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 KG - RMC <i>GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 KG - RMC</i>		GL	12		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 62							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00005053	LENÇO UMEDECIDO HOSPITALAR <i>LENÇO UMEDECIDO HOSPITALAR SEM PERFUME; HIPOALERGÊNICO; COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. EMBALAGEM COM SITEMA ABRE E FECHA; DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS (CM) - AXLXP: 20X15CM LENÇOS POR PACOTE: MÍNIMO 48 UNIDADES;</i>		PC	100		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00009284	Papel grau cirúrgico rolo com 10cm x 100m; <i>Papel grau cirúrgico rolo com 10cm x 100m;</i>		RL	100		
00152	00012641	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 15CM X 100M; <i>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 15CM X 100M;</i>		RL	100		
00153	00012642	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 20CM X 100M; <i>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 20CM X 100M;</i>		RL	100		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 64							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00010639	COLETOR UNIVERSAL FEZES E URINA COM 100ML COLETOR UNIVERSAL FEZES E URINA COM 100ML O COLETOR UNIVERSAL, ACOMPANHANDO UMA PÁ EM PLÁSTICO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 100ML. GRADUADO TAMPA DE ROSCA.		UN	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 65							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00009186	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS 20,3 CM X 20 CM. PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS 20,3 CM X 20 CM. COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20GRS/M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM 04 PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA.		FA	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00012643	ABAIXADOR DE LÍNGUA ABAIXADOR DE LÍNGUA ABAIXADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PRODUZIDOS 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. FORMATO CONVENCIONAL, COM BORDAS E SUPERFÍCIES PERFEITAMENTE ACABADAS, IMPEDINDO ASSIM DE DEIXAR RESÍDUOS DE MADEIRA NO PACIENTE. LARGURA E ESPESSURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	100		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 67							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00010695	GLICERINA LIQUIDA GLICERINA LIQUIDA GALÃO COM 05 LITROS VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES		GL	4		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 68							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00009485	LÂMPADA INFRAVERMELHO POTÊNCIA: 150W VOLTAGEM: 110 VOLTS		UN	12		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 69							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00009461	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - LEVE MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: LEVE; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;		UN	10		
00160	00009462	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO – MÉDIA MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: MÉDIO; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;		UN	10		
00161	00009463	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - FORTE MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: FORTE; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;		UN	10		
00162	00009464	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO – SUPER FORTE MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: SUPER FORTE DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) REGISTRO ANVISA AMBIDESTRAS;		UN	10		
00163	00012644	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO – EXTRA FORTE FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO – EXTRA FORTE MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: SUPER FORTE DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) REGISTRO ANVISA AMBIDESTRAS;		UN	10		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 70							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00009467	TORNOZELEIRAS - CANELEIRA AJUSTÁVEL – 01 KG PESO: 01 QUILOGRAMA MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM PEQUENAS ESFERAS ACHATADAS DE FERRO FECHAMENTO EM VELCRO MEDIDAS APROXIMADAS – 50 CM X 13 CM.		PR	6		
00165	00009468	TORNOZELEIRAS - CANELEIRA AJUSTÁVEL - 02 KG: PESO: 02 QUILOGRAMAS MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM PEQUENAS ESFERAS ACHATADAS DE FERRO FECHAMENTO EM VELCRO MEDIDAS APROXIMADAS – 50 CM X 13 CM.		PR	4		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 71							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00012645	BOLA BOBATH 75CM BOLA BOBATH 75CM BOLA FABRICADA EM LÁTEX, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA SUPORTAR ATÉ 300KG . COM BOMBA DE AR		UN	4		
00167	00012646	BOLA BOBATH 55CM BOLA BOBATH 55CM BOLA FABRICADA EM LÁTEX, SISTEMA ANTIESTOURO.		UN	4		
00168	00012647	BOLA CRAVO CRESPA PARA FISIOTERAPIA (MÃOS E DEDOS) MÉDIA (6CM) BOLA CRAVO CRESPA PARA FISIOTERAPIA (MÃOS E DEDOS) MÉDIA (6CM)		UN	10		
00169	00012648	BOLA PARA FISIOTERAPIA 25CM BOLA PARA FISIOTERAPIA 25CM MATERIAL: PVC DIMENSÕES: - 25 CM (DIÂMETRO) SEGURANÇA: SISTEMA ANTI ESTOURO		UN	8		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 72							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00009472	HALTER EMBORRACHADO 1KG PESO: 1KG FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO		PR	6		
00171	00009473	HALTER EMBORRACHADO 2KG PESO: 2KG FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO		PR	6		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00009475	BOLSA TÉRMICA DE GEL APLICAÇÃO: QUENTE E FRIO REUTILIZÁVEL: SIM MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO RESFRIADA NO FREEZER SEM CONGELAR OU AQUECIDA EM MICRO-ONDAS OU ÁGUA QUENTE		UN	20		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 74							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	00012649	KIT DE CONES PARA TREINO DE AGILIDADE KIT DE CONES PARA TREINO DE AGILIDADE QTD. DE CONES: MÍNIMO 05 UND. MATERIAL: PVC DIMENSÕES MÍNIMAS: 20,5 M DE ALTURA		KIT	2		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 75							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00010616	KIT EXTENSORES LIVEUP COM 03 ELÁSTICOS MULTI FUNÇÃO MODELO: KIT EXTENSOR ELÁSTICO COM 3 ELÁSTICOS MATERIAL: BORRACHA COR: VARIADA RESISTÊNCIAS: FORTE / MÉDIO / LEVE DIMENSÕES: FORTE 80CM / MÉDIO 90CM / LEVE 2,80M PESO COM EMBALAGEM: 400G GARANTIA: 06 MESES		UN	2		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 76							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00010569	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - LESÃO DE ARTICULAÇÕES, DOR MUSCULAR - FISIOTERAPIA (ROLOS) BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - LESÃO DE ARTICULAÇÕES, DOR MUSCULAR - FISIOTERAPIA (ROLOS) ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICA RESISTENTE À ÁGUA, PODE SER USADA DURANTE O BANHO E EM QUALQUER ATIVIDADE AQUÁTICA DURA DE 3 A 4 DIAS SE APLICADA CORRETAMENTE ONDAS PARA A CIRCULAÇÃO DO AR ESPESSURA LEVE REGISTRO NA ANVISA DIMENSÕES APROXIMADAS: 5CMX31,5M. CORES VARIADAS		UN	100		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 77							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	00012650	CONJUNTO DE ARAMADO – COORDENAÇÃO MOTORA (06 PEÇAS) CONJUNTO DE ARAMADO – COORDENAÇÃO MOTORA (06 PEÇAS) CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM, CONTENDO 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS: TRIANGULAR; ACROBÁTICO; ESPIRAL; ONDULAR; MONTANHA RUSSA E ENTRELAÇADO..		CJ	2		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote LOTE 78							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00177	00012651	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA COLORIDO (5 JOGOS) BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA COLORIDO (5 JOGOS) - 01 CUBOS DE ENCAIXE 05 CUBOS COLORIDOS QUE ENCAIXAM ENTRE SI. SEU TAMANHO VARIA PROPORCIONALMENTE, SENDO QUE O MAIOR TEM 12CM DE BASE E O MENOR 3,5CM DE BASE. - 01 BLOCOS DE CONSTRUÇÃO 40 PEÇAS PEÇA MAIOR 06 CM, PEÇA MENOR 03 CM E ESPESSURA 1,9 CM. - 01 BATE PINOS GRANDE COM MARTELO APARELHO DE CRAVAR PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X20X25CM, COM FRENAGEM EM BORRACHA, ACOMPANHADO DE 4 PINOS E UM MARTELO DE MADEIRA.PARA REINICIAR A ATIVIDADE BASTA GIRÁ-LO EM 180°.		JG	2		
		- 01 JOGO DE PINOS APARELHO MEDINDO 02X14X17CM. - 01 PRANCHA DE SELEÇÃO BASE EM MADEIRA E 16 PEÇAS EM MADEIRA CONFECCIONADO EM M.D.F. 1 BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 X 20 X 7,5 CM, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA E 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS EM MADEIRA, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULOS).					
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 79							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00012344	KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - 100 KIT KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, CONTENDO CADA CAIXA COM 100 TESTES REAGENTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BHCG) EM SORO E EM URINA NÃO DILUÍDOS, PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. DESCRIÇÃO: IMUNE ENSAIO CROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA EM URINA OU SORO NÃO DILUÍDOS COM ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE RELATIVAS SUPERIORES A 99%. DEVE APRESENTAR PONTA ABSORVENTE A SER MERGULHADA NA URINA POR 5 SEGUNDOS, ANTES DA LEITURA E REGISTRO NA ANVISA. ROTULO COM N° DE LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO		KIT	10		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		LOTE 80					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00180	00010659	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO, MÁXIMO/MÍNIMO COM ALARME <i>TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO, MÁXIMO/MÍNIMO COM ALARME FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA; CABO DE APROXIMADAMENTE 180CM; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS ESCALA INTERNA: -10+50OC / -14+122OF; ESCALA EXTERNA: -50+70OC / -56+158OF; RESOLUÇÃO: 1OC / 1OF; PRECISÃO: ±1OC / ±1OF; DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X70X20MM;</i>		UN	30		
00181	00003197	TERMÔMETRO CLÍNICO PADRÃO <i>TERMÔMETRO CLÍNICO, CONFECCIONADO EM VIDRO, PARA USO HOSPITALAR, GRADUAÇÃO EXTERNA DE 35 A 42°C, COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO, TAMANHO PADRÃO.</i>		UN	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO III - Modelo de proposta

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

Anexo IV - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, _____ / _____ / 20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Anexo V - MINUTA DA ATA

MINUTA DA ATA

Processo nº 001967/2020

Pregão nº 000000/2021

Ata nº ___/20__.

O **Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.554.621/0001-70, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **001967/2020**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/2021** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **001967/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**

2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **001967/2020** - Pregão Eletrônico nº **000000/2021**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 20__.

Município de Pedro Canário - ES

Secretaria Municipal de

Nome e DADOS da Empresa



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

Anexo VI - MINUTA CONTRATO

MINUTA CONTRATO

Processo nº 001967/2020

Pregão nº 000002/2021

Contrato nº ____/20__.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o **O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.554.621/0001-70, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/2021**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **001967/2020**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUVAS, TOUCAS E OUTROS) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2021** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 001967/2020**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2021**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de



Fls.: _____

Ass.

Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão N° 000000/2021, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Sr(a) -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ** **

*** _ ***** ** **

Ficha nº.***

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no período de **XX meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A entrega dos materiais será de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e a solicitação da secretaria, com a entrega prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da autorização de entrega e empenho da despesa.

8.2 O local e horário de entrega dos materiais serão na Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos



Fls.: _____

Ass.

materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editálicos e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 20__.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF nº _____

2º) _____
CPF nº _____